



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 27 /2024

Inclui o Dia do Empreendedor no município de Volta Redonda, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Volta Redonda, o "DIA DO EMPREENDEDOR".

Art. 2º O DIA DO EMPREENDEDOR será comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 3º Na semana em que ocorrer o DIA DO EMPREENDEDOR poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.

Art. 4º No DIA DO EMPREENDEDOR serão homenageados os representantes dos segmentos da indústria, do comércio, do serviço e do agronegócio, que tenham se destacado pelo espírito criativo e pesquisador, através do qual tenha mantido constante busca por novos caminhos e novas soluções em cada uma de suas atividades, e que tenha como objetivo a busca de novos negócios e oportunidades e a preocupação sempre presente com a melhoria do produto, das condições de trabalho e da geração de emprego e renda.

Art. 5º Os homenageados serão escolhidos pelos representantes de cada um dos segmentos econômicos mencionados no artigo anterior e pelas entidades de classe a que pertençam, cujos nomes serão submetidos à apreciação das secretarias competentes, até 30 (trinta) dias que antecedem ao evento.

Art. 6º No DIA DO EMPREENDEDOR, aos homenageados serão entregues, pela Câmara Municipal e pelas entidades patrocinadoras do evento, certificados que demonstrem o reconhecimento de toda a comunidade pelos relevantes serviços prestados ao Município, nos seus respectivos campos de atuação.

Art. 7º As secretarias competentes poderão realizar parceria com entidades vinculadas ao âmbito do empreendedorismo, para melhor consecução da presente lei.

Prot: 0473/24



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 27 /2024

Art. 8º As entidades, associações, sindicatos, empresas, organizações públicas ou particulares, nacionais ou internacionais, de qualquer ramo de atividade, bem como membros da comunidade, poderão efetuar doações financeiras e/ou a assunção direta dos custos deste evento, dentro dos padrões determinados previamente pelas Secretarias competentes.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário, bem como, por recursos particulares, na forma disposta no artigo anterior.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 29 de Fevereiro de 2024.

Luciano Mineirinho
Vereador

Justificativa: Este Projeto de Lei está sendo proposto para incluir o Dia do Empreendedor no Município de Volta Redonda. O DIA DO EMPREENDEDOR poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo. No DIA DO EMPREENDEDOR serão homenageados os representantes dos segmentos da indústria, do comércio, do serviço e do agronegócio, que tenham se destacado pelo espírito criativo e pesquisador. Creio que o Projeto trará maior incentivo e importância aos nobres empreendedores de nosso Município.